



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 169/71

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra necessária a construção da Via Marginal.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, as áreas a seguir descritas, constantes da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias à construção da Via Marginal à Via Anhanguera:-

1-) - Faixa de terra pertencente a FLORENCIO LAZARINI, com área de 1.162,00 m² (hum mil, cento e sessenta e dois metros quadrados), confrontando-se à frente com a Via Anhanguera no sentido São Paulo - Campinas, numa extensão de 70,00 metros, à esquerda com Antonino Mendes numa extensão de 23,00 metros, à direita com Carmela Lazarini Betti numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com o mesmo numa extensão de 85,00 metros;

2-) - Faixa de terra de propriedade de CARMELA LAZARINI BETTI, com área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), fazendo divisa à frente com a Via Anhanguera no sentido São Paulo - Campinas numa extensão de 38,00 metros, à esquerda com Florêncio Lazarini numa extensão de 15,00 metros, à direita Amélia Lazarini Nico numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com a mesma numa extensão de 38,00 metros;

3-) - Faixa de terra pertencente à AMÉLIA LAZARINI NICO, com uma área de 570,00m² (quinhentos e setenta - metros quadrados), confrontando-se à frente com a Via Anhan-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 169/71.....Folha 2

Anhanguera no sentido São Paulo - Campinas numa extensão de 38,00 metros, à esquerda com Carmela Lazarini Betti numa extensão de 15,00 metros; à direita com Antonio Lazarini numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com a mesma numa extensão de 38,00 metros;

4) - Faixa de terra pertencente a ANTONIO LAZARINI, com uma área de 1.117,00 m² (hum mil cento e dezesse sete metros quadrados), confrontando-se com a Via Anhanguera - ra à Frente, no sentido São Paulo - Campinas numa extensão de 74,50 metros, à esquerda com Amélia Lazarini Nico numa extensão de 15,00 metros, à direita com Ana Lazarini Omizollo numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com o mesmo numa extensão de 74,50 metros;

5-) - Faixa de terra pertencente à ANA LAZARINI OMIZZOLO, com área de 510,00 metros quadrados, fazendo divisa à frente com a Via Anhanguera no sentido São Paulo - Campinas numa extensão de 34,00 metros, à Esquerda com Antonio Lazarini numa extensão de 15,00 metros; à direita com Rosaria A. Lazarini Cavalli numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com a mesma numa extensão de 34,00 metros;

6-) - Faixa de terra de propriedade de ROSARIA A. LAZARINI CAVALLI, com área de 510,00 metros quadrados, fazendo divisa à frente com a Via Anhanguera, no sentido São Paulo - Campinas, num extensão de 34,00 metros, à direita com Ana Lazarini Omizollo numa extensão de 15,00 metros à direita com Alice Lazarini Bonesso numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com a mesma numa extensão de 34,00 metros.

7-) - Faixa de terra, de propriedade de ALICE LAZARINI BONESSO, com área de 1.237,00 metros quadrados, confrontando-se à frente com a Via Anhanguera no sentido São Paulo - Campinas numa extensão de 82,50 metros, à esquerda com Rosaria A. Lazarini Cavalli numa extensão de 15,00 metros, à direita com Rubens Guarino numa extensão de 11,60 + 17,00 metros e aos fundos com a mesma numa extensão de 82,50 metros;


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 169/71.....Fôlha 3

8-) - Faixa de terra pertencente ao senhor RUBENS GUARINO, com uma área de 2.343,00 metros quadrados, fazendo divisa à frente com a Via Anhanguera no sentido São Paulo - Campinas numa extensão de 139,00 metros, à esquerda com Alice Lazarini Bonesso numa extensão de 11,60 + 17,00 - metros, à direita com Gruiherme Mamprim & Irmãos Ltda, numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com o mesmo, numa extensão de 130,00 metros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE AGOSTO DE 1.971


NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.


EWERTON FRAGA
- Secretário -